



MAPA DOS  
FEMINICÍDIOS  
NO MARANHÃO  
(2015-2018)

“

*“O feminicídio representa a última etapa de um continuum de violência que leva à morte. Seu caráter violento evidencia a predominância de relações de gênero hierárquicas e desiguais. Precedido por outros eventos, tais como abusos físicos e psicológicos, que tentam submeter as mulheres a uma lógica de dominação masculina e a um padrão cultural de subordinação que foi aprendido ao longo de gerações” (Lourdes Bandeira, socióloga - UnB).*

1.

# FEMINICÍDIO: LEI Nº 13.104/2015

---

---

**O assassinato de mulheres em contextos marcados  
pela desigualdade de gênero**

“

“No Brasil, o crime de feminicídio foi definido legalmente desde que a Lei nº 13.104 entrou em vigor, em 9 de março de 2015, e alterou o artigo 121 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) para incluir o tipo penal como circunstância qualificadora do crime de homicídio” (Instituto Patrícia Galvão).



- ✓ Feminicídio é “o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino”, isto é, quando o crime envolve: “violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.
- ✓ A pena prevista para o homicídio qualificado é de reclusão de 12 a 30 anos.
- ✓ O feminicídio foi adicionado ao rol dos crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990), como o estupro, o genocídio e o latrocínio, entre outros.

“

“Um dos aspectos importantes da tipificação é chamar atenção para o fenômeno e promover uma compreensão mais acurada sobre sua dimensão e características nas diferentes realidades vividas pelas mulheres no Brasil, permitindo assim o aprimoramento das políticas públicas para coibir o feminicídio”  
(Instituto Patrícia Galvão).

2.

MAPA DOS FEMINICÍDIOS NO  
MARANHÃO

---

“

Como tem sido aplicada  
a Lei dos Feminicídios no  
Maranhão?



“

A lei funciona ou é  
letra morta, somente  
pra “inglês ver”?



DIRETRIZES NACIONAIS PARA INVESTIGAR, PROCESSAR E  
JULGAR COM PERSPECTIVA DE GÊNERO AS MORTES  
VIOLENTAS DE MULHERES (FEMINICÍDIOS)

ONU Mulheres e Alto Comissariado de Direitos  
Humanos



## DEZ REGRAS MÍNIMAS PARA A INVESTIGAÇÃO EFICAZ DAS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES

### **Regra 7**

**Os Estados devem gerar registros e elaborar informação estatística de acesso público que permita conhecer a dimensão e características dos feminicídios, assim como indicadores para monitorar a resposta do sistema de administração de justiça.**



## FOCOS DO MONITORAMENTO

### **Visibilidade**

Dar visibilidade às mortes de mulheres em contexto de violência de gênero.

### **Solidariedade**

Homenagem à memória das vítimas e solidariedade às famílias em sua luta por justiça e paz.



## FOCOS DO MONITORAMENTO

### **Combate à impunidade**

Controle social do fluxo do sistema de justiça criminal, identificando problemas, gargalos e ineficiências.

### **Transparência**

Contribuir para superar a subnotificação e aperfeiçoar os processos de registro, produção de estatísticas e monitoramento dos casos de feminicídio.

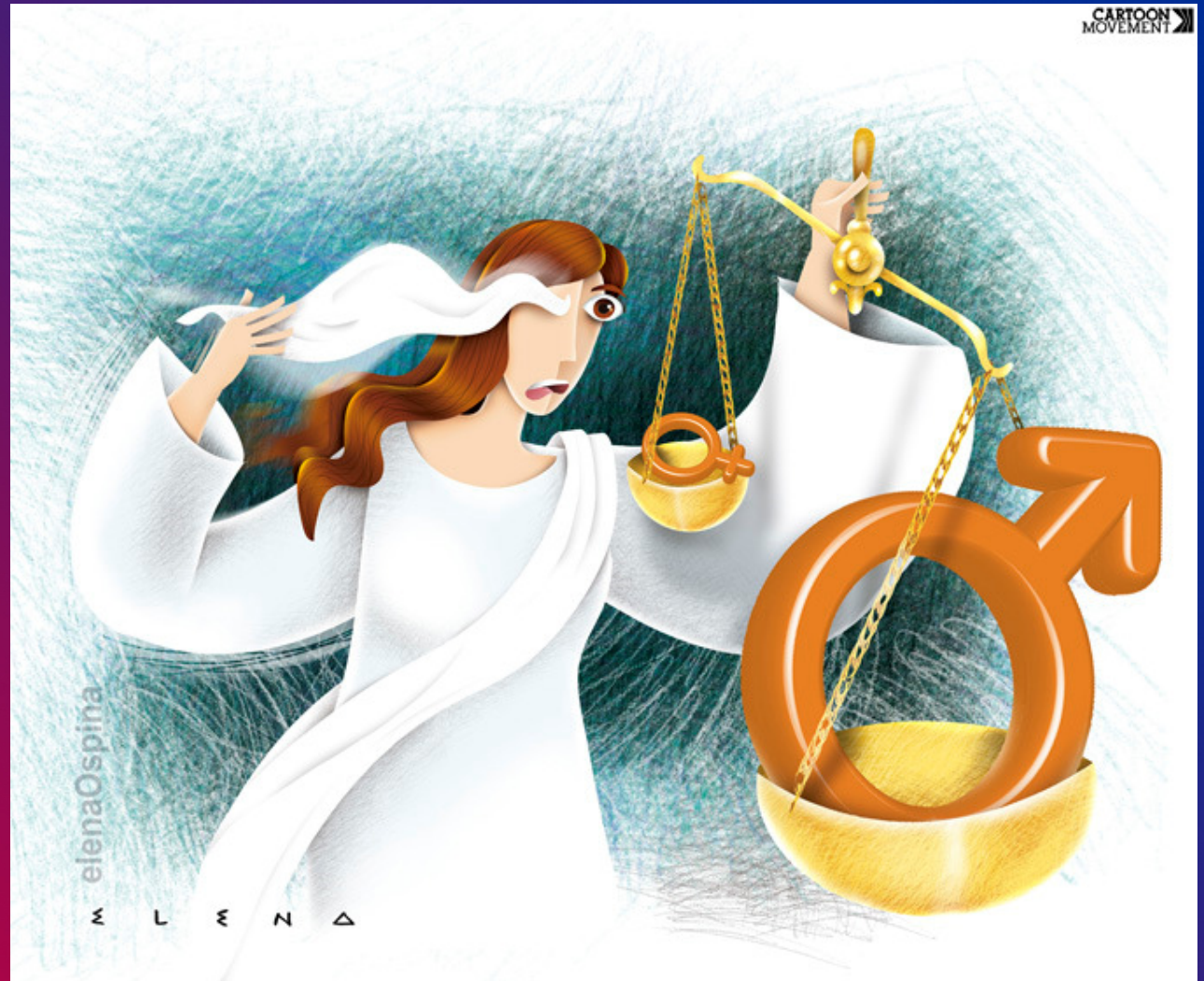
“

**Análise do fluxo do sistema de justiça criminal: monitoramento da tramitação das investigações e dos processos criminais dos feminicídios ocorridos nos anos de 2015 a 2018, tendo em vista o cumprimento das diretrizes nacionais sobre feminicídios.**

# 3. CONCLUSÕES

---

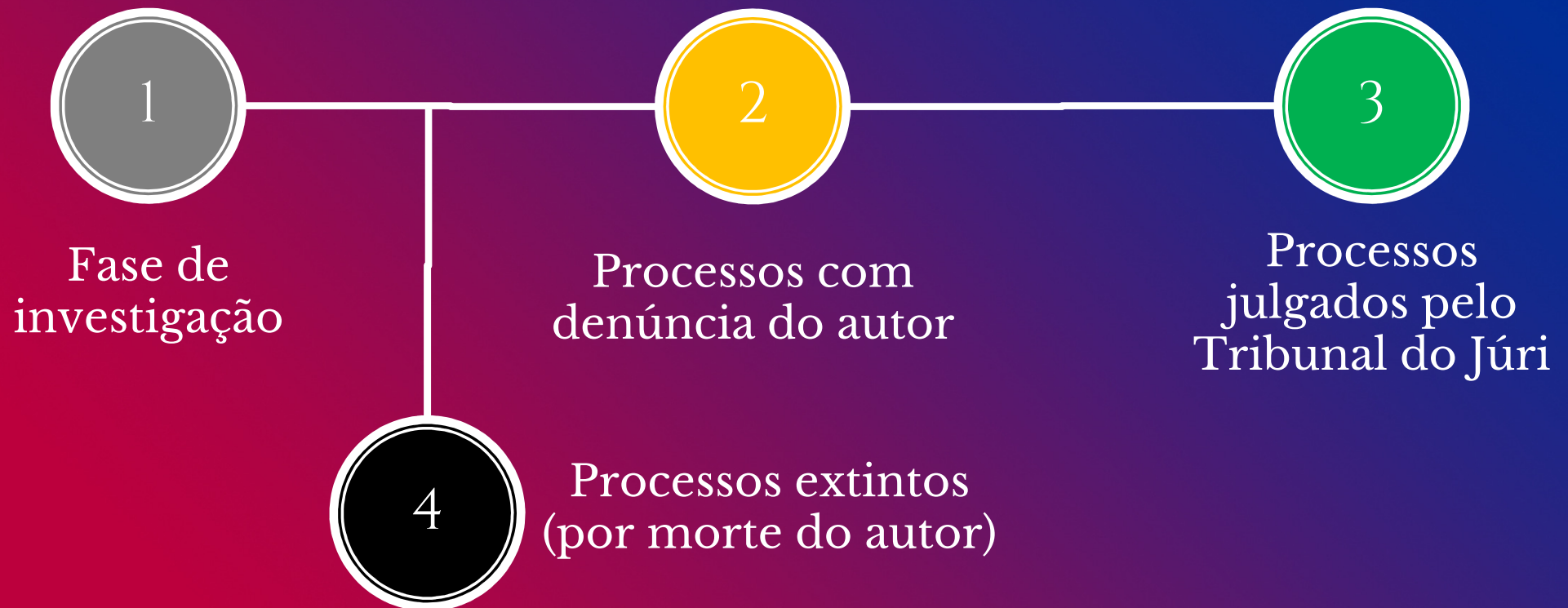
# A JUSTIÇA E OS FEMINICÍDIOS





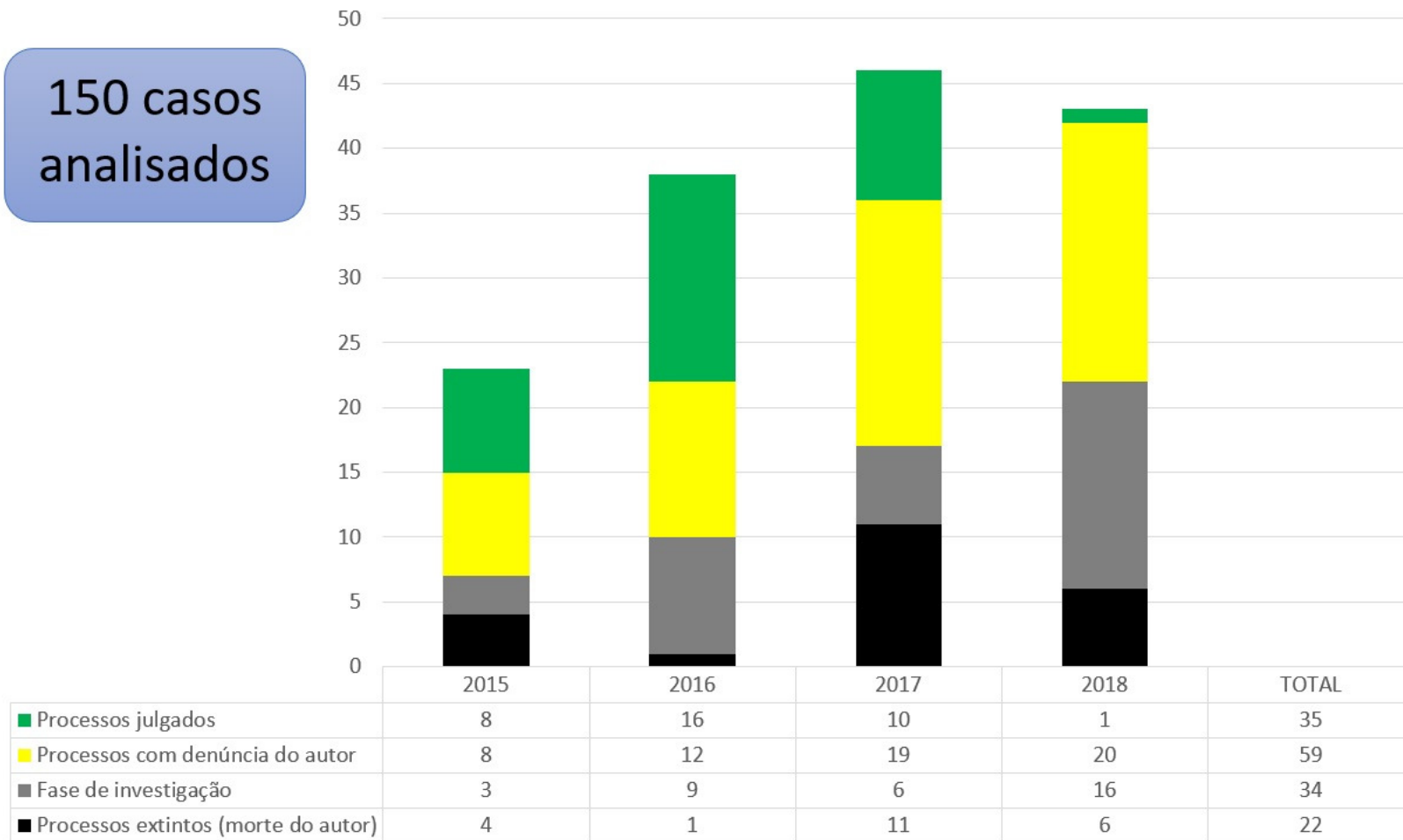


# FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL



## Mapa dos Feminicídios no Maranhão Fluxo do sistema de justiça criminal (casos de 2015-2018)

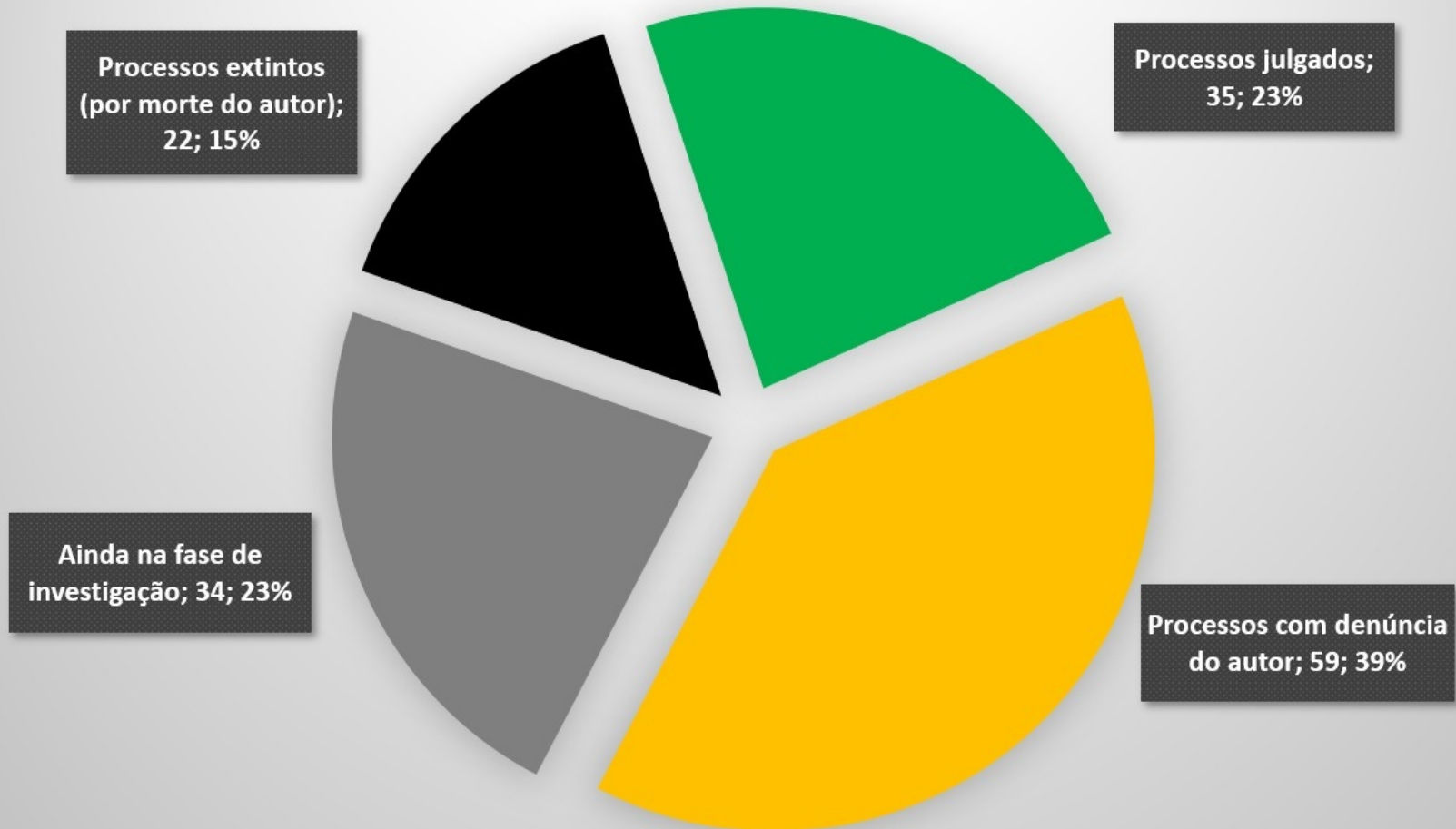
150 casos  
analisados



# 150 FEMINICÍDIOS

Número de casos identificados no Maranhão, desde a aprovação da Lei do Feminicídio (Lei 13.104, de 9 de março de 2015).

### Feminicídios no Maranhão (2015-2018) Fluxo do sistema de justiça criminal



## 15% DOS PROCESSOS EXTINTOS POR MORTE DO AUTOR

22 processos  
extintos por  
morte do  
autor

```
graph LR; A[22 processos extintos por morte do autor] --- B[19 casos de feminicídio seguido de suicídio]; A --- C[3 casos de morte do autor por linchamento];
```

19 casos de  
feminicídio  
seguido de suicídio

3 casos de morte  
do autor por  
linchamento

23% DOS CASOS ESTÃO NA ZONA  
CINZENTA DE INVESTIGAÇÃO, E,  
TALVEZ, NUNCA SEJAM  
SOLUCIONADOS, ESPECIALMENTE OS  
MAIS ANTIGOS.

# VERIFICOU-SE UM AUMENTO DA TAXA DE AUTORES DENUNCIADOS PELO MP

<b>Fluxo do sistema de justiça criminal</b>	<b>Taxa de autores denunciados pelo Ministério Público, após a conclusão do Inquérito Policial (até fevereiro de 2019)</b>
<b>Casos de 2018</b>	57%
<b>Casos de 2017</b>	83%
<b>Casos de 2016</b>	76%
<b>Casos de 2015</b>	84%

35 processos  
foram julgados

```
graph LR; A[35 processos foram julgados] --- B[30 casos com condenação dos autores]; A --- C[5 casos de absolvição, com aplicação de medida de segurança de internação];
```

30 casos com  
condenação dos  
autores

5 casos de absolvição,  
com aplicação de  
medida de segurança  
de internação



“

*Na média geral, passados 4 anos de aprovação da lei, apenas 23% dos autores de feminicídio foram julgados e condenados pela Justiça no Maranhão.*

# CONTUDO, AO LONGO DOS ANOS, A TAXA DE AUTORES CONDENADOS CRESCEU

<b>Fluxo do sistema de justiça criminal</b>	<b>Taxa de autores condenados pelo Tribunal do Júri (até fevereiro de 2019)</b>
<b>Casos de 2018</b>	0%
<b>Casos de 2017</b>	26%
<b>Casos de 2016</b>	35%
<b>Casos de 2015</b>	42%

“

A aprovação da lei, bem como as mudanças institucionais e de políticas públicas induzidas, tiveram um efeito positivo na investigação, denúncia e condenação dos casos de feminicídio. Contudo, ainda existem muitos gargalos e limitações a serem debatidos e enfrentados nos próximos anos.

“

O monitoramento do fluxo do sistema de justiça criminal, com a construção de indicadores de efetividade, constitui-se, portanto, num instrumento importante para avaliar e aprimorar as políticas públicas de prevenção e combate ao feminicídio no Brasil.



OBRIGADO!

*Contato: [wagner-cabral@uol.com.br](mailto:wagner-cabral@uol.com.br)*